

Ata n.º 22/2016

----- **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA SEIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS:** -----

Aos **seis dias do mês de outubro do ano dois mil e dezasseis**, no Edifício-sede do Município de Almodôvar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, relativamente à **primeira quinzena do mês de outubro**, a qual foi presidida pelo **Senhor Presidente da Câmara Municipal** Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota, encontrando-se igualmente presentes os **Senhores Vereadores** Dr. Ricardo Colaço, Dr. João António Palma e António Sebastião. -----

Faltou à reunião o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Luís Gaiolas, que por motivos profissionais, não lhe foi possível estar presente, tendo a Câmara, **por unanimidade, deliberado justificar-lhe a falta.** -----

A reunião foi **secretariada** pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr.ª Helena Guerreiro, coadjuvada pela Assistente Técnica, Carla Maria Moiteiro Lima. -----

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO: -----

Às **dezasseis horas e vinte minutos**, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou **aberta a reunião**, com a seguinte **Ordem do Dia** comunicada por correio eletrónico, nos termos da deliberação de 25.OUT.2013: -----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

II - ORDEM DO DIA: -----

1 – ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----

1.1.1 - Aprovação das atas n.ºs 20 e 21, das reuniões ordinárias realizadas nos dias 07 e 21 de setembro, respetivamente. -----

1.2 – FINANÇAS -----

1.2.1 - Conhecimento da Situação Financeira da Autarquia;-----

1.2.2 - Apreciação e deliberação da Minuta do Contrato de Comodato a celebrar entre o Município de Almodôvar e a Associação de Motocross Xabassa Barrocos, para cedência de um prédio rústico para construção de pista de motocross;-----

1.2.3 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de comparticipação financeira extraordinária formulada pela Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Almodôvar – ALMOVIMENTO – Escola de Dança de Almodôvar, destinada a apoiar a realização do II Sarau de Natal. -----

2 – DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTE ---

2.1 – Apreciação e deliberação sobre a comparticipação do município no orçamento apresentado pela EDP para a eletrificação rural em Corte Gago;-----

2.2 – Ratificação do despacho do Senhor Presidente sobre o pedido de Prorrogação do Prazo de entrega de documentos de habilitação e caução referentes à Empreitada “Parque de Caravanismo de Almodôvar” -----

3 – DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE-----

3.1 – Apreciação e deliberação sobre propostas de apoio no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social;-----

3.2 - Apreciação e deliberação da Proposta do Senhor Presidente da Câmara relativa à comparticipação do valor das mensalidades dos alunos que frequentam o Conservatório Regional do Baixo Alentejo, secção de Castro Verde, no ano letivo de 2016/2017;-----

3.3 - Apreciação e deliberação sobre a Proposta para apoio de transporte municipal aos alunos residentes no concelho de Almodôvar que frequentam o Conservatório Regional do Baixo Alentejo, em Castro Verde, ano letivo 2016/2017 – Regime Supletivo, -

3.4 - Apreciação e deliberação do pedido formulado para comparticipação da vinheta de passe escolar- Almodôvar/Castro Verde; -----

3.5 – Apreciação e deliberação sobre o pagamento excecional de faturas que não se enquadram nos termos do n.º 3 do artigo 8º do Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família. -----

4 - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.-----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO:-----

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara-----

Para conhecimento da Câmara Municipal o Senhor Presidente prestou as seguintes informações:-----

I – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – CÓPIAS EXCEDENTES DA IMPRESSORA DE PRODUÇÃO AO SERVIÇO DO GABINETE DE COMUNICAÇÃO E GABINETE DE INFORMÁTICA DO MUNICÍPIO:-----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento que houve lugar a uma renegociação no que se refere ao *renting* informático de uma impressora de produção ao serviço dos Gabinetes de Comunicação e de Informática do Município e que, nessa sequência, irá rescindir o contrato existente com a empresa J.V. - Comércio de Equipamentos e Serviços Ld.ª e desencadear um novo procedimento pré-contratual, no valor de €59.389,44, acrescido de IVA, com a empresa Opção J. - Comércio de Equipamentos e Serviços Ld.ª, atendendo ao facto que esta nova solução representará menores custos para o Município. -----

Explicou que houve também a necessidade de recorrer ao ajuste direto para a aquisição de serviços com vista ao pagamento das cópias excedentes da impressora de produção em referência, à empresa J.V. - Comércio de Equipamentos e Serviços Ld.ª, pelo valor de €28.139,04, acrescido de IVA, pelo prazo de 1461 dias. -----

A Câmara tomou conhecimento.-----

II – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PERÍODO CRÍTICO/2016 – SISTEMA DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS: -----

O **Senhor Presidente** informou que foi prorrogado até ao dia 15 de outubro de 2016 o período crítico no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios, conforme determinado na Portaria n.º 167/2016, de 15 de junho, justificado por força das circunstâncias meteorológicas excecionais. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

III – DIREÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DO SUL DA LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO - AGRADECIMENTO: -----

O **Senhor Presidente** leu o teor de uma carta remetida pelo Presidente do Núcleo Regional do Sul da Liga Portuguesa Contra o Cancro, que se transcreve: -----

“A Direção do Núcleo Regional do Sul da Liga Portuguesa Contra o Cancro, vem desta forma agradecer pelo convite efetuado à Sra. D. Maria de Lurdes Santos, Coordenadora da nossa Delegação de Almodôvar para estar presente na FACAL, possibilitando assim, a obtenção de fundos para a nossa instituição.-----

São atitudes como a de V. Ex.ª, que nos auxiliam na progressão das nossas atividades e no apoio ao doente.-----

Bem-haja por todo o seu envolvimento para e com a nossa causa.-----

Com os nossos gratos cumprimentos.”-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

IV - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – 16.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2016: -----

O **Senhor Presidente** deu ainda conhecimento do teor da **16.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2016**, aprovada por seu Despacho de 28 de setembro de 2016, a qual ascende a **€167.630,00**, dos quais **€81.500,00** são de natureza corrente e **€86.130,00** de natureza capital.-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

V - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – 17.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2016: -----

O **Senhor Presidente** deu ainda conhecimento do teor da **17.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2016**, aprovada por seu Despacho de 30 de setembro de 2016, a qual ascende a **€34.000,00**, de natureza corrente.-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

VI - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – 18.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2016: -----

O **Senhor Presidente** deu ainda conhecimento do teor da **18.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2016**, aprovada por Despacho do Senhor Vice-Presidente de 04 de outubro de 2016, a qual ascende a **€16.000,00**, dos quais **€5.000,00** são de natureza corrente e **€11.000,00** de natureza capital.-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

Prosseguindo o **Senhor Presidente** questionou os membros do Executivo no sentido de saber se pretendiam tratar de assuntos de interesse municipal, lembrando os Senhores Vereadores que seria cumprido o tempo destinado para o "Período Antes da Ordem do dia", de 60 minutos. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** começou por referir que solicitou ao Senhor Presidente uma informação, a qual ainda não lhe foi prestada, relativa aos custos da aquisição de serviços com a colocação dos nadadores salvadores nas Piscinas Municipais, nomeadamente, o tipo de aquisição, o número de nadadores colocados, os custos com cada um e o valor global pago à empresa, durante o período em que as piscinas exteriores estiveram abertas ao público. -----

Relativamente ao *Festival Escritas do Sul*, tem pena que o Senhor Vice-Presidente não esteja presente. O evento está a decorrer neste momento, é um pouco extemporâneo fazer um balanço, pois não sabemos o que vai efetivamente acontecer. Independentemente deste Festival estar inscrito nas Grandes Opções do Plano com uma dotação que ronda os 200 mil euros, teria sido de bom-tom que o executivo tivesse dado conhecimento daquilo que estava a preparar, porque, até agora, não o fez e o que quer que traga, será desnecessário uma vez que foi realizado antes desse conhecimento à Câmara. -----

Presume que nada está ilegal e do ponto de vista das aquisições cumpre os preceitos legais, são ajustes diretos a uma só empresa, presumindo que deve ser igual ao que este executivo já nos habituou mas, do ponto de vista da discussão, deveria ser aqui apresentado o programa antes de ser tornado público. -----

Uma outra questão que gostaria de levantar, sem criar polémica, é clarificar a situação da estrada 515. Foi analisado aqui em reunião de Câmara o Protocolo a celebrar com as Águas do Alentejo para que pudessem utilizar a plataforma da estrada 515 na passagem das condutas da água, com o compromisso de a repavimentar. Esta proposta foi aqui discutida e, nessa altura, mostraram as suas reticências por não lhes parecer aconselhável, por outro lado, até percebeu que a estrada precisava de ser repavimentada e o poderiam fazer sem onerar o orçamento da Câmara e, posteriormente a Câmara, repavimentaria o troço entre a Corte Zorrinho e a 515. Passaram-se dois anos e a estrada não foi repavimentada. -----

Este assunto foi levantado nesta última sessão da Assembleia, a propósito da aprovação dos compromissos plurianuais da empreitada entre a entrada norte da Aldeia dos Fernandes e o Cemitério, onde o Senhor Presidente referiu que não tinha pavimentado o troço entre a Corte e a 515 porque tinha estado a negociar com o Castelo Alto. Pela aprovação do Plano de Pormenor haveria como contrapartidas a repavimentação deste troço e a construção de uma creche no pressuposto que o projeto ia avançar e as garantias da Câmara seriam as garantias bancárias. O Plano de Pormenor foi aprovado, com uma validade temporária e com estas duas obrigações. -----

Considerou que a resposta do Senhor Presidente não foi a correta, e que a informação que deu foi apenas uma forma de fugir e não falar da promessa que fez na Assembleia de repavimentar aquele troço. Ainda não submeteu aqui o projeto e, provavelmente, já não a irá repavimentar. -----

Quer ser clarificado, se é intenção do Executivo obrigar a empresa a cumprir as contrapartidas, mesmo que não faça o investimento. Se assim é, o Senhor Presidente tem de obrigar a empresa a cumprir o contrato. -----

O **Senhor Presidente** esclareceu que não foi isso que referiu na Assembleia Municipal, o que disse foi que estava em negociações com a empresa e como esta não vai executar as contrapartidas, resolver fazer o projeto por conta do município e depois verá o que se fará com a empresa PROMOVALOR que assinou um contrato e fez um compromisso. -----

Esta é a sua leitura, sob pena de estar errado, quer façam o investimento, ou não, o Plano de Pormenor foi aprovado, com pompa e circunstância, na Assembleia Municipal, assinaram um contrato com as contrapartidas que têm de cumprir, pois foi assim que foi negociado pelo anterior executivo.-----

O **Senhor Vereador António Sebastião** disse que se o Senhor Presidente vê as coisas dessa forma, ainda é mais grave, porque deveria ter havido da sua parte a preocupação, nestes 3 anos, de fazer com que a empresa cumprisse essas contrapartidas. Em 3 anos já deveria ter exigido e tratado deste assunto. -----

Esclareceu ainda, que este Plano de Pormenor foi aprovado na Assembleia como qualquer outro, numa sessão normal, onde foi explicado o Plano de Pormenor e a adenda com as contrapartidas, mas não houve “*pompa e circunstância*” como afirma o Senhor Presidente. ---

O **Senhor Presidente** referiu que, na sua perspetiva, houve, pois até veio à Assembleia um representante da PROMOVALOR. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** disse que, nesse âmbito, houve muitas reuniões, com várias entidades e que, dada a dimensão do projeto, solicitou a todos os intervenientes no mesmo, incluindo o promotor, que estivessem presente na sessão da Assembleia para que se pudesse prestar os esclarecimentos necessários e colmatar qualquer dúvidas que pudessem ser suscitadas. -----

O **Senhor Vereador João António** disse que se tratou de um ato absolutamente normal, em que os promotores vieram explicar à Assembleia Municipal. -----

O **Senhor Presidente** referiu que não está a criticar nada, apenas está a constatar um facto. Esta é a sua leitura e terá de ter um seguimento lógico. -----

Quanto ao Festival Literário, sugeriu aos Senhores Vereadores da oposição que não façam *bluff* político como o fizeram relativamente ao *Festival ALMARTE*, cuja organização se cifrou em 150 mil euros, contando com um apoio financeiro de 70% dos fundos comunitários e não teve o custo de 300 mil como foi referido pelo IPA nas redes sociais. -----

Também este Festival Literário irá contar com um apoio de 85% dos fundos comunitários.

O **Senhor Vereador António Sebastião** disse que não sabe onde foi o Senhor Presidente buscar esta forma de fazer as contas. Há 4 formas de arrecadar receita sendo uma delas as transferências dos fundos comunitários. Não pode dizer que se gastou só 150 mil euros e retirar os 85% recebidos dos fundos comunitários, tem de contabilizar tudo incluindo a verba dos fundos comunitários que fazem parte do orçamento. O custo real do evento é o todo. ----

Previamente à Ordem de Trabalhos, o Senhor Presidente solicitou ao Executivo a seguinte retificação à Ordem do Dia: -----

No ponto **2.2. onde se lê “2.2 – Ratificação do despacho do Senhor Presidente sobre o pedido de Prorrogação do Prazo de Execução da Empreitada “Parque de Caravanismo de Almodôvar” dever ler-se “2.2 – Ratificação do despacho do Senhor Presidente sobre o pedido de Prorrogação do Prazo de entrega de documentos de habilitação e caução referentes à Empreitada “Parque de Caravanismo de Almodôvar”.**-----

A Câmara aceitou a retificação solicitada. -----

II - ORDEM DO DIA -----

1 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -----

1.1 - ADMINISTRAÇÃO -----

1.1.1 - APROVAÇÃO DAS ATAS N.ºS 20 E 21, DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS REALIZADAS NOS DIAS 07 E 21 DE SETEMBRO, RESPECTIVAMENTE.-----

ATA N.º 20/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07 DE SETEMBRO DE 2016: -----

Nos termos da deliberação de 25.OUT.2013, foi remetida, em anexo à ordem do dia, fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a apreciação e votação. -----

Seguidamente, a Câmara deliberou, **por unanimidade, aprovar a ata n.º 20/2016, de 07 de setembro**, a qual foi **homologada em minuta**, com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou. -----

ATA N.º 21/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21 DE SETEMBRO DE 2016: -----

Nos termos da deliberação de 25.OUT.2013, foi remetida, em anexo à ordem do dia, fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a apreciação e votação. -----

Seguidamente, a Câmara deliberou, **por unanimidade, aprovar a ata n.º 21/2016, de 21 de setembro**, a qual foi **homologada em minuta**, com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou. -----

FINANÇAS-----

1.2.1 - CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AUTARQUIA:-----

A Câmara tomou conhecimento do **Resumo Diário da Tesouraria** do dia quatro de outubro de dois mil e dezasseis, que apresentava, nas **Operações Orçamentais** um saldo a favor do Município, na importância de **€3.335.657,50** (três milhões, trezentos e trinta e cinco mil, seiscientos e cinquenta e sete euros e cinquenta cêntimos) e ainda das **Operações não Orçamentais**, que, àquela data, apresentava o saldo de **€448.568,36** (quatrocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e oito euros e trinta e seis cêntimos) perfazendo, assim, um total de disponibilidades no valor de **€3.784.225,86** (três milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco euros e oitenta e seis cêntimos). -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

O **Senhor Presidente** deu, igualmente, conhecimento do teor da informação financeira e respetivo mapa anexo, na qual consta os encargos devidos pelo Município, reportados a **30 de setembro de 2016**, da qual salienta-se, nomeadamente, o seguinte: -

RECEITA DO MUNICÍPIO-----

À data a que corresponde a presente análise, o Município arrecadou o valor global de **€11.373.750,90**, sendo que **€7.349.848,25** corresponde a receitas de natureza corrente, **€1.463.872,42** a receitas de capital e **€2.560.030,23** a outras receitas, devido à introdução no orçamento do saldo da gerência de 2015. -----

DÍVIDA DO MUNICÍPIO -----

Em **30.SET.2016**, a dívida à guarda do tesoureiro era de **€154.102,64**, sendo que a dívida corrente correspondia a **€113.082,48** e a de capital a **€41.020,16**.-----

DÍVIDA DE MÉDIO E LONGO PRAZO -----

Relativamente à dívida de médio e longo prazo, o montante da mesma ascende a **€4.658.866,61**. - -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

1.2.2 - MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR E A ASSOCIAÇÃO DE MOTOCROSS XABASSA BARROCOS, PARA CEDÊNCIA DE UM PRÉDIO RÚSTICO PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE MOTOCROSS: ----

Sobre este assunto o **Senhor Presidente** referiu que no processo ora apresentado está presente a informação solicitada na reunião anterior, nomeadamente das necessidades técnicas e o número de praticantes, de modo a poderem fazer um melhor enquadramento e analisar melhor esta matéria. Disse que supõe ter tudo reunido, dependendo agora apenas dos Senhores Vereadores. -----

Referiu que uma pista desta natureza e, desde que seja homologada pela Federação, exige bastante manutenção e, neste sentido, pode até ser útil haver duas pistas para que em conjunto com Santa Clara-a-Nova se possa praticar esta modalidade com a alternância das respetivas pistas. -----

Em sua opinião, esta pista tem muito interesse e tem presente a minuta do Contrato de Comodato que pode ser objeto de ajustamentos se assim for necessário. -----

Referiu também que pediu para verificar se este terreno estaria reservado para equipamentos, mas nada consta sobre esta possibilidade. Esclareceu igualmente que este terreno tem pouca valia servindo apenas para pastoreio ou eventual colocação de painéis solares e pouco mais. -----

O Senhor **Vereador António Sebastião** disse que não altera a sua posição. Considera um exagero que a Câmara estabeleça um Contrato de Comodato por 10 anos para construção de uma pista, quando já existe uma neste momento e está homologada. Referiu que, de início, supôs tratar-se apenas de uma pista para entretenimento de alguns praticantes e que 4 hectares seriam exagerados, sobretudo quando está em causa uma pista profissional apenas para 12 atletas, quando existe uma pista homologada no concelho a escassos quilómetros que pode ser partilhada e por uma questão de racionalidade mantém a sua posição. -----

Apreciada a matéria, a **Câmara, por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Ricardo Colaço, João António e António Sebastião, **deliberou:** -----

1.º - Reprovar a celebração do Contrato de Comodato, com a Associação de Motocross Xabassa Barrocos, com vista à cedência de um prédio rústico para construção de pista de motocross; -----

2.º - Notificar a referida Associação do teor da deliberação que recaiu sobre o seu pedido; -----

3.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **presente deliberação em minuta**. -----

DECLARAÇÕES DE VOTO: -----

O Senhor Vereador António Sebastião produziu a seguinte declaração de voto: -----

“Voto contra, tendo em atenção o teor das declarações que fiz durante a análise do processo, resumindo-se assim:-----

Primeiro não me parece que seja racional e ponderado que se disponibilizem 4 hectares de terreno atendendo ao número de praticantes. -----

Segundo há uma pista na Freguesia de Santa Clara e não há impedimentos para os praticantes; -----

Por outro lado poderiam ter uma outra posição que não englobasse uma área tão alargada do terreno do município.” -----

O Senhor Vereador Ricardo Colaço produziu a seguinte declaração de voto: -----

“Depois da minha intenção manifestada na última reunião e conversando posteriormente com elementos desta Associação, mantenho a minha posição. Deve otimizar-se aquilo que já está feito, e mesmo que se reduzisse a área, manteria a intenção de voto contra.”-----

O Senhor Presidente produziu a seguinte declaração de voto: -----

“Lamento a não aprovação deste projeto, todos têm igual direito e não se deve discriminar. Este projeto é uma mais-valia, teria um bom acesso por se situar perto da autoestrada e seria um complemento à pista de Santa Clara, enriquecendo a modalidade no concelho e até na região. Não lamento por mim, mas pelos jovens que poderiam tirar proveito de duas pistas e assim vão ficar naturalmente limitados.”-----

1.2.3 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA FORMULADA PELA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DE ALMODÔVAR – ALMOVIMENTO – ESCOLA DE DANÇA DE ALMODÔVAR, DESTINADA A APOIAR A REALIZAÇÃO DO II SARAU DE NATAL: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 149/PRESIDENTE/2016, exarada em 06 de outubro de 2016, cujo teor se transcreve: -----

PROPOSTA N.º 149/PRESIDENTE/2016 -----

APOIO FINANCEIRO EXCECIONAL A ATRIBUIR À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DE ALMODÔVAR – ALMOVIMENTO-----

Considerando: -----

Que a Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Almodôvar - Almovimento, solicitou a esta Câmara Municipal, a atribuição de uma comparticipação financeira extraordinária, que lhes permita fazer face às despesas inerentes à realização do II Sarau de Natal que terá lugar no dia 17 de dezembro;

Que esta Associação tem vindo a desenvolver inúmeras atividades culturais e recreativas que congregam, simultaneamente, vários escalões etários, numa importante envolvência entre gerações, proporcionando a troca de experiências, combate ao isolamento e incentivo à atividade física;-----

Que é da competência da Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

PROPONHO: -----

1.º - Que a Câmara Municipal delibere atribuir à Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Almodôvar, o montante de **€250,00** (duzentos e cinquenta euros), com o intuito de apoiar o II Sarau de Natal, que se realizará dia 17 de dezembro; -----

2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 04.07.01 e **cabimento n.º 16012**; -----

3.º - Que, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta seja aprovada em minuta.” -----

Apreciada a matéria, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - **Aprovar a atribuição de uma participação financeira**, a título extraordinário, no montante de **€250,00** (duzentos e cinquenta euros), a transferir para a Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Almodôvar - Almovimento, com o intuito de apoiar o II Sarau de Natal, que se realizará dia 17 de dezembro; -----

2.º - Que os encargos decorrentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 04.07.01 e **cabimento n.º 16012**; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente deliberação em minuta. -----

2. – DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTE:---

2.1 – COMPARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO ORÇAMENTO APRESENTADO PELA EDP PARA A ELETRIFICAÇÃO RURAL EM CORTE GAGO:-----

O **Senhor Presidente** fez a introdução deste ponto, explicando sucintamente o que se tratava e colocou à apreciação do Executivo o orçamento apresentado pela EDP para a execução da eletrificação rural na Corte Gago.-----

Nessa sequência, o **Senhor Presidente** propôs que se aprovasse o **orçamento opção 3.1.** apresentado pela EDP no valor de **€15.348,59**, bem como a participação de **50%** do seu valor por parte da Câmara Municipal, devendo os restantes 50% ser suportados pelos proprietários. -----

Apreciada a matéria, o **Executivo, por unanimidade deliberou:** -----

1º - **Aprovar o orçamento - opção 3.1.** apresentado pela EDP no valor de **€15.348,59**, bem como a **participação de 50% do seu valor (€7.674,29)**, por parte da Câmara Municipal, devendo os restantes 50% ser suportados pelos proprietários da Corte Gago que formularam o pedido.-----

2º - **Aprovar** que o **montante a suportar pelos particulares** seja entregue, previamente, à Câmara Municipal, para que se possa proceder à sua comunicação à EDP, e estes possam iniciar os trabalhos de eletrificação; -----

3.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

2.2 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E CAUÇÃO REFERENTES À EMPREITADA “PARQUE DE CARAVANISMO DE ALMODÔVAR”:

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação e deliberação do Executivo o pedido exarado pelo concorrente ao procedimento: 2-E/2016-Parque de Caravanismo de Almodôvar, LEONEL GUERREIRO MARTINS-OBAS PUBLICAS, que se transcreve: -----

“Assunto: Prorrogação do prazo para entrega de documentos de habilitação-----

A Empresa Leonel Guerreiro Martins, Obras Públicas, Lda., vem deste modo solicitar a prorrogação de prazo referente à obra em questão, por mais 20 dias, na medida em que estivemos encerrados para férias, não conseguindo assim reunir os documentos de habilitação e caução pedidos, no imediato. -----

Aguarda deferimento,-----

O transcrito documento mereceu, por parte do Senhor Presidente, o seguinte despacho: -----

“DOSUGTA -----

Aprovo a prorrogação pelo prazo solicitado. Diligências necessárias. Próxima reunião de Câmara para ratificação.”-----

Analísado o assunto, a Câmara, por unanimidade, ratificou o despacho do Senhor Presidente, e desta forma, deliberou: -----

1.º - Aprovar a prorrogação do prazo de entrega dos documentos de habilitação e caução, **por mais 20 dias**; -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

3. – DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE: -----

3.1. – PROPOSTA DE APOIO A CONCEDER NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL: -----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação a Proposta n.º 148/PRESIDENTE/2016, exarada em 06 de outubro de 2016, cujo teor se transcreve:-----

“PROPOSTA N.º148/PRESIDENTE/2016 -----

PROPOSTAS DE APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO PARA A UTILIZAÇÃO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL

CONSIDERANDO QUE: -----

- O Regulamento define as condições de atribuição, no âmbito do Fundo de Emergência Social, dos apoios a conceder pelo Município de Almodôvar, às pessoas ou famílias que momentaneamente e em consequência da atual crise económica e financeira, se confrontam com situação de pobreza ou grande risco de pobreza e não conseguem responder à satisfação das suas necessidades mais imediatas e essenciais; -----

- Nos termos da alínea v) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a participação na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal; -----

PROPONHO: -----

1.º - Que a Câmara Municipal delibere aprovar as seguintes candidaturas: -----

*- **Candidatura 21/GASP-FES/2016**, exarada em 12.set.2016, pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado por **Maria de Jesus Nascimento Varela**, Contribuinte Fiscal n.º **140004874**, para a atribuição de apoio monetário no valor de **253, 00€** (duzentos e cinquenta e três euros), para apoio no pagamentos da prótese ocular, adquirida em comércio local, o que representa um apoio de 50%; -----*

*- **Candidatura 24/GASP-FES/2016**, exarada em 19.set.2016, pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado por **Artur Jorge Cibrão Guerreiro**, Contribuinte*

Fiscal n.º 250398869, para a atribuição de apoio monetário no valor de 419,22€ (quatrocentos e dezanove euros e vinte e dois cêntimos) para pagamento de exames complementares de diagnóstico e respetiva consulta, o que representa um apoio de económico de 100%; -----

- **Candidatura 28/GASP-FES/2016**, exarada em 23.set.2016, pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado por **Bertina Maria Martins Guerreiro**, Contribuinte Fiscal n.º 211270520, para a atribuição de apoio monetário no valor de 181,00€ durante **três meses**, o que representa um apoio à aquisição de serviços e produtos em comércio local essenciais à condição humana; -----

2.º - Que o beneficiário apresente **os documentos comprovativos de despesa** no prazo de 10 dias úteis. -----

3.º - Que o encargo emergente da atribuição da presente atribuição seja suportado através da rubrica orçamental, com a seguinte **classificação económica: 040802 e cabimento nº 16014**; -----

4.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.**” -----

Analisado o assunto, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - **Aprovar as participações financeiras, resultantes dos encargos supra** identificados, no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social. -----

2.º - Que os beneficiários apresentem os **documentos comprovativos das despesas.**-----

3.º - Que os encargos decorrentes das presentes atribuições sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 040802 e **cabimento n.º 16014.**-----

4.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

3.2 - PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA RELATIVA À PARTICIPAÇÃO DO VALOR DAS MENSALIDADES DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM O CONSERVATÓRIO REGIONAL DO BAIXO ALENTEJO, SECÇÃO DE CASTRO VERDE, NO ANO LETIVO DE 2016/2017:-----

O **Senhor Presidente** submeteu à aprovação a Proposta n.º 150/PRESIDENTE/2016, exarada em 06 de outubro de 2016, cujo teor se transcreve: -----

PROPOSTA Nº 150/PRESIDENTE/2016-----

COMPARTICIPAÇÃO NAS MENSALIDADES DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM O CONSERVATÓRIO REGIONAL DO BAIXO ALENTEJO – ANO LETIVO 2016/2017 -----

CONSIDERANDO QUE:-----

É competência das Câmaras Municipais apoiar ou participar no apoio à ação social escolar e às atividades complementares no âmbito de projetos educativos, nos termos das alíneas u) e hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

A música desempenha um importante papel na formação da criança, ao mesmo tempo que desenvolve a sua criatividade, autodisciplina e equilíbrio, e facilita a concentração e o desenvolvimento do raciocínio; -----

A Câmara Municipal de Almodôvar é uma das associadas do Conservatório Regional do Baixo Alentejo e que o polo mais próximo está sediado em Castro Verde; -----

Frequentam este conservatório, um número bastante significativo de crianças do nosso concelho, as quais têm obtido resultados positivos. -----

PROPONHO:-----

1.º - Que o Órgão Executivo delibere aprovar **a participação de 40% do valor das mensalidades a suportar por cada aluno**, nos termos da lista que infra se transcreve, com efeitos a setembro de 2016; -----

Nome do aluno	Disciplinas	Valor mensal
Bárbara Baltazar Lobo	Dança (1.º Ciclo)	€38,50
Carolina de Oliveira D. Rôlo Forca	Curso Básico de Música	€115,00
Carlota Gonçalves Guerreiro	Curso de Iniciação Musical	€60,00
Daniel José Cristina Fordham	Curso Básico de Música	€115,00
Iris Fontinha Balbina	Curso Básico de Música	€115,00
Joana Colaço Mateus	Curso Básico de Música	€115,00
Lourenço Gonçalves Guerreiro	Curso Básico de Música	€115,00
Lucas Espírito Santo Venâncio	Curso Básico de Música	€115,00
Margarida de Oliveira D. Rôlo Forca	Curso de Iniciação Musical	€60,00
Margarida Isabel Coelho Catarino	Curso Básico de Música	€115,00
Rodrigo Cristina Duarte	Curso Básico de Música	€115,00
Rodrigo Dias Santana	Pré-Escolar Música	€20,00
Tomás José de Magalhães L. Lopes dos Santos	Curso Básico de Música	€115,00

2.º - Que se solicite aos respetivos encarregados de educação dos alunos abrangidos os documentos comprovativos do pagamento do montante, não participado; -----

3.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 040701, Proj. 2016/252 10.2 e compromisso n.º 36042. -----

4.º - Que, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta seja aprovada em minuta."-----

Analisado o assunto, a Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

1.º - Aprovar, a participação de 40% do valor das mensalidades a suportar por cada aluno, nos termos da lista supra transcrita, com efeitos a setembro de 2016;-----

2.º - Que se solicite aos respetivos encarregados de educação dos alunos abrangidos os documentos comprovativos do pagamento do montante, não participado;-----

3.º - Que os encargos decorrentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 040701, Proj. 2016/252 10.2 e compromisso n.º 36042;-----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente deliberação em minuta. -----

3.3 - PROPOSTA PARA APOIO DE TRANSPORTE MUNICIPAL AOS ALUNOS RESIDENTES NO CONCELHO DE ALMODÔVAR QUE FREQUENTAM O CONSERVATÓRIO REGIONAL DO BAIXO ALENTEJO, EM CASTRO VERDE, ANO LETIVO 2016/2017 – REGIME SUPLETIVO: -----

O Senhor Presidente submeteu à aprovação a Proposta n.º 143/PRESIDENTE/2016, exarada em 19 de setembro de 2016, cujo teor se transcreve: -----

PROPOSTA N.º 143/PRESIDENTE/2016 -----

CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL AOS ALUNOS QUE FREQUENTAM O CONSERVATÓRIO REGIONAL DO BAIXO ALENTEJO – ANO LETIVO 2016/2017 - REGIME SUPLETIVO-----

CONSIDERANDO QUE:-----

1. É competência das Câmaras Municipais apoiar ou participar no apoio à ação social escolar e às atividades complementares no âmbito de projetos educativos, nos termos das alíneas u) e hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;-----

2. A música desempenha um importante papel na formação da criança, ao mesmo tempo que desenvolve a sua criatividade, autodisciplina e equilíbrio, e facilita a concentração e o desenvolvimento do raciocínio; -----

3. A Câmara Municipal de Almodôvar é uma das associadas do Conservatório Regional do Baixo Alentejo e que o polo mais próximo está sediado em Castro Verde; -----

4. Frequentam este conservatório, um número bastante significativo de crianças do nosso concelho, as quais têm obtido resultados positivos;-----

5. Se pretende, igualmente, garantir a equidade no acesso ao ensino da música, por parte de alunos residentes no concelho de Almodôvar;-----

6. Para o ano letivo 2016/2017 foi fixado um horário para frequência de aulas no Conservatório, no período das 14:30 horas às 20:30 horas, no que concerne aos alunos matriculados no regime supletivo (às quartas-feiras);-----

7. O horário definido para o curso básico de música coincide parcialmente com o horário de trabalho dos respetivos encarregados de educação;-----

PROPONHO:-----

1.º - Que o Órgão Executivo delibere aprovar a **disponibilização de transporte municipal** aos alunos matriculados no CRBA, que se enquadrem no ponto 6 da presente proposta, para o polo do CRBA de Castro Verde, a sair de Almodôvar pelas 14:00 horas, todas as quartas-feiras, ficando o regresso sob a responsabilidade dos respetivos encarregados de educação.-----

2.º - Que a respetiva deliberação seja aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”-----

Analisado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - **Aprovar, a disponibilização de transporte municipal** aos alunos matriculados no Conservatório Regional do Baixo Alentejo, que se enquadrem no ponto 6 da proposta *supra* transcrita, **para o polo do Conservatório Regional do Baixo Alentejo de Castro Verde**, a sair de Almodôvar pelas 14:00 horas, todas as quartas-feiras, ficando o regresso sob a responsabilidade dos respetivos encarregados de educação. -----

2.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

3.4 - PEDIDO FORMULADO PARA COMPARTICIPAÇÃO DA VINHETA DE PASSE ESCOLAR - ALMODÔVAR/CASTRO VERDE:-----

O **Senhor Presidente** apresentou o processo relativo ao pedido de comparticipação na vinheta do passe escolar – Almodôvar/Castro Verde, o qual se encontra instruído com vários documentos, nomeadamente, a informação, cujo teor, se transcreve: -----

“Informação-----

Assunto: *comparticipação de vinheta de passe escolar Almodôvar/ Castro Verde*-----

Relativamente à comparticipação da Câmara Municipal em 50% dos passes escolares e na sequência do requerimento efetuado por Sylvie Diamantine Ramos Rosa, encarregada de educação de Gastão Rosa Grade Charraz Godinho, aluno do 5.º ano do 2.º ciclo do Ensino Básico em regime articulado com o Conservatório Regional do Baixo Alentejo (polo de Castro Verde), o qual foi deferido por V. Ex.a informo que:-----

• *Tratando-se de um passe 4-18 (pago de acordo com o valor do escalão do abono de família), o processo de pagamento não será efetuado através da emissão de fatura ao município para que se proceda ao respetivo pagamento;*-----

• *O mesmo terá que ser pago à Rodoviária no ato do carregamento. -----
Assim sendo, a Câmara Municipal (segundo informação dos serviços da Rodoviária) terá que elaborar, mensalmente uma requisição, para que possa ser efetuado o carregamento do referido passe. -----*

A referida requisição será entregue ao aluno, devendo o mesmo entregá-la ao motorista que a entregará nos serviços de faturação da Rodoviária, sendo posteriormente anexa à fatura emitida mensalmente. -----

Propõe-se ainda que o pagamento tenha efeitos retroativos a partir do início do presente ano letivo. -----

Face ao exposto, submete-se a presente informação para conhecimento e deliberação superior.” -----

Apreciado o pedido, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a transferência, do valor global de €267,08, correspondente à totalidade das comparticipações da Câmara em 50% na vinheta do passe escolar, correspondente a 9 meses (outubro a junho), **para a Encarregada de Educação do aluno.** -----

2.º - Notificar a Encarregada de Educação do aluno, que deverá apresentar mensalmente os **documentos comprovativos desta despesa.**-----

3º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a **presente deliberação em minuta.** -----

3.5 – PAGAMENTO EXCECIONAL DE FATURAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 8º DO REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE E APOIO À FAMÍLIA:-----

Sobre a matéria, o **Senhor Presidente** esclareceu que ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento de Incentivo à Natalidade em vigor, o Município suporta os encargos das “... *faturas de compras de produtos ou bens na área da puericultura, de montante igual ou superior a 50,00€ ...*”. -----

Assim, face à lacuna plasmada no Regulamento, e não se tendo acautelado essa situação aquando da sua elaboração, as faturas inferiores a 50 euros serão automaticamente excluídas do âmbito de aplicação do citado Regulamento. -----

Nesse sentido, propôs à Câmara que aprove, excecionalmente, o pagamento de 3 faturas que deram entrada nos serviços municipais e cujo valor é inferior a 50 euros. ----

Referiu ainda, que caso surjam outros casos idênticos, que justifiquem uma eventual alteração ao Regulamento de Incentivo à Natalidade em vigor, se comprometerá a fazê-lo. -----

Apreciado o pedido, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar o pagamento, a título excecional, das 3 faturas que apresentam um valor inferior a 50 euros, apresentadas por Eugénia Pereira, Orlando Floriano e Ana Cristina Silva. ---

2º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a **presente deliberação em minuta.** -----

4. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:-----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento dos relatórios de atividades promovidas pelo Gabinete Jurídico e de Auditoria e pelas seguintes Unidades Orgânicas: DAF, DOSUGTA, DISECDJ, bem como o relatório apresentado no âmbito da delegação e de

subdelegação de competências atribuídas, cujas cópias ficam arquivadas na pasta anexa ao presente livro de atas.-----

ENCERRAMENTO: -----

Nada mais havendo a tratar, pelo **Senhor Presidente** foi declarada encerrada a ordem de trabalhos pelas **dezassete horas e vinte minutos**.-----

Para constar, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se lavrou a presente ata da reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada, distribuídas fotocópias pelos serviços municipais e inserida na página eletrónica do Município. -----

E eu, **Helena Camacho Gonçalves Guerreiro**, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e subscrevo. -----